



PROC. Nº 0719/23
PLL Nº 401/23

LEI Nº 13.914, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto Ascendendo Mentis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.914, de 24 de abril de 2024, como segue:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Ascendendo Mentis, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE ABRIL DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 29/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 29/04/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0737043** e o código CRC **2E0E514D**.